LEI MUNICIPAL Nº 6.211 DE 07 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DIGITAL".

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de Conselheiro Lafaiete a "Semana Municipal de Conscientização Digital".

Parágrafo único - A "Semana Municipal de Conscientização Digital" será realizada anualmente, iniciando-se preferencialmente no dia 17 de maio, data que se comemora o "Dia Mundial da Internet".

Art. 2º - A "Semana Municipal de Conscientização Digital" almeja promover a cidadania digital, alertando os cidadãos para o uso consciente, responsável e ético da internet.

Art. 3º - A "Semana Municipal de Conscientização Digital" tem por objetivo informar e conscientizar os cidadãos sobre o tema, enfatizando que todos os usuários da rede mundial de computadores, em qualquer plataforma, têm direito à privacidade, de receber informações confiáveis e corretas, de fruir de um ambiente virtual saudável e seguro e ainda o dever de agir civilizadamente, respeitando a integridade física e psicológica do outro, de evitar e desestimular práticas que possam configurar assédio ou bullying e de utilizar a rede mundial de computadores, suas plataformas e aplicações com responsabilidade, empatia e altruísmo, sem divulgar notícias ou fatos falsos ou distorcidos.

Art. 4º - Para dar cumprimento aos objetivos de que trata o artigo 3º desta Lei, a temática da conscientização digital poderá fazer parte do calendário escolar e das atividades culturais do Município de Conselheiro Lafaiete, assim como poderão ser realizados debates, palestras, manifestações ou outras divulgações tais como através de cartazes nos veículos de transporte coletivo, a critério do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal